



Rua: Bandeira Vilela, nº 185 - CEP: 14.200-000 - Centro - São Simão-SP – Fone (16) 3984 - 1113 / 3984 -1888
E-MAIL: STACASASS@GMAIL.COM

REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS JUNHO/2024	
ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO
CNPJ:	71.071.666/0001-89
ENDEREÇO E CEP:	RUA BANDEIRA VILLELA Nº185 - 14.200-000
RESPONSÁVEL (IS) PELA BENEFICIÁRIA:	HILDO BENEDITO MACHADO FILHO - CPF: 745.135.088-68
EXERCÍCIO:	2024
OBJETO:	AUDITORIA
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE CONVÊNIO Nº 671/2024	20/7/2023	20/07/2023 à 31/12/2023	R\$ 174.083,71
ADIANTAMENTO Nº			

RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS (RECEITAS)					
Data Prevista	Valor Previsto	Data do Repasse	Nº Doc. do Créd.	Valor Repassado R\$	Conta Corrente
30/6/2024	R\$ 174.083,71	-	-	R\$ 0,00	19039-X

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 80.344,62
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$ -
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)	R\$ 80.344,62
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)	R\$ 80.344,62

RELAÇÃO DAS DESPESAS INCORRIDAS (4)										
Nº	Data Emissão	Dcto	Destinatário	CNPJ/CPF	Natureza	Comprovante Pgto	Data Compensação	Pago/A Pagar	Valor R\$	Conta Corrente
1	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	19039-X
SALDO DE DESPESAS PAGAS									R\$ -	
SALDO DE DESPESAS A PAGAR									R\$ -	

RESUMO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
Categoria ou finalidade da despesa (8)	Despesas contabilizadas neste exercício (R\$)	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (I)	Total de despesas pagas neste exercício.	Despesas Contabilizadas Neste Exercício a Pagar em Exercícios Seguintes (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)					
Outras despesas			R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 80.344,62
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ -
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	R\$ 80.344,62
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 80.344,62

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.
(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.
(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dios recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

HILDO BENEDITO MACHADO FILHO
Diretor Interventor

JOSE PAULO INOHUE
Contador Responsável